



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 922, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estima a **receita** e fixa a **despesa** do Município de João Ramalho, para o Exercício Financeiro de **2026**, e dá outras providências".

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEIO. Prefeita Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou com Emenda Supressiva nº 01 e Emendas Impositivas de nº 01 a nº 09, apresentadas em anexo, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de João Ramalho, para o **Exercício Financeiro de 2026**, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal; e
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º. O **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO**, constituído pelo **Poder Executivo, Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência Social** de João Ramalho, para o **Exercício de 2026**, estima a **Receita Líquida** e fixa a **Despesa** em **R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), conforme discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, sendo:

- I. **Orçamento Fiscal em R\$ 28.242.365,40** (vinte e oito milhões duzentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);
- II. **Orçamento da Seguridade Social em R\$ 21.757.634,60** (vinte e um milhões setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 3º. A Receita se constitui pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificadas constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando os seguintes desdobramentos conforme especificado no quadro abaixo:

Administração Direta	
I - RECEITAS CORRENTES	48.487.520,00
11 Receita Tributária	3.497.348,80
12 Receita de Contribuições	89.888,00
13 Receita Patrimonial	623.727,40
16 Receita de Serviços	1.726.680,60
17 Transferências Correntes	42.491.318,00
19 Outras Receitas Correntes	58.557,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

(-) Deduções para formação do FUNDEB	6.187.520,00
Total da Receita Corrente Líquida	42.300.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	-
Alvenaria de bens	-
Amortização de Empréstimos	-
Transferência de Capital	0,00
Receita Total da Administração Direta	42.300.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social João Ramalho	
I - RECEITAS CORRENTES	7.700.000,00
12 Receita de Contribuições	1.299.000,00
13 Receita Patrimonial	100.000,00
19 Outras Receitas Correntes	301.000,00
72 Contribuições (Intra)	1.750.000,00
79 Outras Receitas Correntes (Intra)	4.250.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	-
Receita Total da Administração Indireta	7.700.000,00
Total da Receita Líquida Consolidada	50.000.000,00

Art. 4º. A despesa fixada por Órgãos são a seguinte: **Prefeitura Municipal:** R\$ **41.040.000,00** (quarenta e um milhões e quarenta mil reais), **Câmara Municipal:** R\$ **1.260.000,00** (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), **Previdência Social Municipal:** R\$ **7.700.000,00** (sete milhões e setecentos mil reais) e discriminada nos quadros de unidade orçamentária, segundo as **Funções, Sub-Funções, Categorias Econômicas, Elementos da despesa e Natureza da despesa**, apresentando o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Entidade 1 – Prefeitura Municipal	
04 Administração	4.933.900,00
08 Assistência Social	2.121.593,00
10 Saúde	11.966.041,60
12 Educação	12.831.846,40
13 Cultura	230.000,0
15 Urbanismo	4.165.000,00
17 Saneamento	870.000,00
20 Agricultura	1.040.000,00
26 Transportes	450.000,00
27 Desporto e Lazer	1.436.619,00
28 Encargos Especiais	500.000,00
99 Reserva de contingência	495.000,00
Total Prefeitura Municipal	41.040.000,00
Entidade 2 – Câmara Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

01 Legislativa	1.260.000,00
Total Câmara Municipal	1.260.000,00
Total da Administração Direta	1.200.000,00
Entidade 3 - Fundo Municipal de Previdência Social João Ramalho	
09 Previdência Social	7.670.000,00
99 Reserva de contingência	30.000,00
Total da Administração Indireta	7.700.000,00
TOTAL GERAL	50.000.000,00

II - POR SUB-FUNÇÃO

Entidade 1 - Prefeitura Municipal	
121 Planejamento Orçamentário	80.000,00
122 Administração Geral	11.292.393,00
123 Administração Financeira	550.000,00
124 Controle Interno	80.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	125.000,00
130 Administração de Concessões	50.000,00
131 Comunicação Social	80.000,00
181 Policiamento	85.000,00
241 Assistência à Pessoa Idosa	500,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00
244 Assistência Comunitária	752.000,00
245 Serviços Socioassistenciais	263.500,00
246 Segurança de Renda	200.000,00
301 Atenção Básica	4.459.305,60
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.800.000,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	762.800,00
304 Vigilância Sanitária	150.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	328.936,00
306 Alimentação e Nutrição	130.000,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00
361 Ensino Fundamental	4.855.708,00
362 Ensino Médio	175.760,00
363 Ensino Profissionalizante	30.000,00
364 Ensino Superior	350.000,00
365 Educação Infantil	4.479.400,00
366 Educação Jovens e Adultos	10.978,40
367 Educação Especial	30.000,00
392 Difusão Cultural	230.000,00
451 Infraestrutura Urbana	1.475.000,00
452 Serviços Urbanos	920.000,00
453 Transportes Coletivos Urbanos	150.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	870.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00
605 Abastecimento	340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaramalho.sp.gov.br

722 Telecomunicações	50.000,00
752 Energia Elétrica	420.000,00
782 Transporte Rodoviário	450.000,00
811 Desporto de Rendimento	450.000,00
812 Desporto Comunitário	440.000,00
813 Lazer	298.619,00
843 Serviço da Dívida Interna	150.000,00
846 Outros Encargos Especiais	650.000,00
999 Reserva de Contingência	495.000,00
Total Prefeitura Municipal	41.040.000,00
Entidade 2 – Câmara Municipal	
031 Ação Legislativa	1.260.000,00
Total Câmara Municipal	1.260.000,00
Total Administração Direta	
Entidade 3 – Fundo Municipal de Previdência Social João Ramalho	
271 Previdência Básica	7.670.000,00
999 Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Administração Indireta	7.700.000,00
TOTAL GERAL	50.000.000,00

III – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Entidade 1 – Prefeitura Municipal	
Despesas Correntes	39.420.451,04
Despesas de Capital	1.124.548,96
Reserva de Contingência	495.000,00
Total Prefeitura Municipal	41.040.000,00
Entidade 2 – Câmara Municipal	
Despesas Correntes	1.233.000,00
Despesas de Capital	27.000,00
Total Câmara Municipal	1.260.000,00
Total da Administração Direta	42.300.000,00
Entidade 3 – Fundo Municipal de Previdência Social João Ramalho	
Despesas Correntes	7.650.000,00
Despesas de Capital	20.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Administração Indireta	7.700.000,00
TOTAL GERAL	50.000.000,00

IV- POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:	48.303.451,04
--------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

1 – Pessoal e Encargos Sociais	24.861.727,87
3 – Outras Despesas Correntes	23.441.723,17
4 - Despesas de Capital:	1.171.548,96
4 – Investimentos	1.171.548,96
9 – Reserva de Contingência:	525.000,00
7 – Reserva de Contingência	525.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	50.000.000,00

V- POR ELEMENTO DE DESPESA

Entidade 1 – Prefeitura Municipal	
Despesas Correntes	34.079.242,04
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio	15.693,87
3.1.73.70.00 - Rateio pela participação em consórcio	18.700,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	2.460.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.701.934,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	709.600,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	150.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	1.678.800,00
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	815.000,00
3.3.73.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	36458,17
3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil	216.504,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.690.209,40
3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas,	44.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita	1.995.800,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	180.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	584.700,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.032.001,60
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e	557.050,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.328.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	350.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoa física	200.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições	1.000,00
3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.755.000,00
Despesas de Capital	1.124.548,96
4.4.74.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	9.147,96
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	170.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	945.401,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	495.000,00
Total	41.040.000,00
Entidade 2 – Câmara Municipal	
Despesas Correntes	1.233.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	780.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	85.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	42.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	13.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e	45.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	30.000,00
3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	50.000,00
Despesas de Capital	27.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
Total	1.260.000,00
Entidade 3 – Fundo Municipal de Previdência Social João Ramalho	
Despesas Correntes	7.650.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e	5.340.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	1.500.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência	300.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	70.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e	40.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	60.000,00
Despesas de Capital	20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	30.000,00
Total	7.700.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	50.000.000,00

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Suprimido;
- IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- V. Abrir créditos suplementares da despesa fixada no artigo 2º, tendo como fonte de cobertura o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964;
- VI. Abrir créditos suplementares da despesa fixada no artigo 2º, tendo como fonte de cobertura o excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do *artigo 43, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964;*

VII. Abrir no curso da execução do orçamento, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução desde que a mesma despesa já esteja prevista com fonte de recurso diferente;

VIII. Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no *artigo 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso III, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 6º. Suprimido.

Art. 7º. Suprimido.

Art. 8º. Ficam alterados e adequados por esta Lei, os anexos e valores correspondentes ao PPA – Plano Plurianual 2026/2029 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 9º. Os órgãos e entidades mencionados no artigo 2º desta Lei ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de **consolidação das contas públicas** do ente municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor no dia **1º (primeiro) de janeiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, de 04 de dezembro de 2025.

Dirce da Conceição Bubola Valejo

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Jamil Martins Askar

Secretaria de Administração, Finanças e Tributos

Prefeitura Municipal de Joao Ramalho

RUA BENEDITO S. MARCONDES, 300 - CNPJ:46444790/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado	
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO	424.198,44	
Poder	02		PODER EXECUTIVO	424.198,44	
Orgão	0203		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.349,87	
Unidade	020301		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	35.349,87	
Função	08		Assistência Social	35.349,87	
SubFunção	122		Administração Geral	23.566,58	
Programa	1017		GESTÃO DO SUAS	23.566,58	
Proj.Atividade	2146		GESTÃO DO SUAS	23.566,58	
523	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00 .1.500.0-500 028	23.566,58
SubFunção	245		Serviços Socioassistenciais		11.783,29
Programa	1013		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		11.783,29
Proj.Atividade	2150		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		11.783,29
532	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00 .1.500.0-500 029	11.783,29
Unidade	020304		FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE		15.000,00
Função	08		Assistência Social		15.000,00
SubFunção	244		Assistência Comunitária		15.000,00
Programa	0096		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.000,00
Proj.Atividade	2006		MANUT. FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE		15.000,00
535	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00 .1.500.0-500 030	15.000,00
Orgão	0204		SECRETARIA DE SAÚDE		277.099,22
Unidade	020401		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		277.099,22
Função	10		Saúde		277.099,22
SubFunção	301		Atenção Básica		164.966,06
Programa	0075		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE EFICIENTE		164.966,06
Proj.Atividade	2061		MANUTENÇÃO DA UBS		164.966,06
522	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00 .1.500.1002-301 096	23.566,58
526	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00 .1.500.1002-301 097	23.566,58
533	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00 .1.500.1002-301 098	117.832,90
SubFunção	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		65.000,00
Programa	0101		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		65.000,00
Proj.Atividade	2298		SUBVENÇÃO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA		25.000,00
537	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.08.00 .1.500.1002-302 009	25.000,00
Proj.Atividade	2299		SUBVENÇÃO A APAE DE RANCHARIA		25.000,00
538	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.08.00 .1.500.1002-302 009	25.000,00
Proj.Atividade	2300		SUBVENÇÃO A APAE DE QUATÁ		15.000,00
539	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.08.00 .1.500.1002-302 009	15.000,00
SubFunção	303		Suporte Profilático e Terapêutico		47.133,16
Programa	0102		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		47.133,16
Proj.Atividade	2057		MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		47.133,16
524	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRÂ	0.08.00 .1.500.1002-304 017	23.566,58
530	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRÂ	0.08.00 .1.500.1002-304 018	23.566,58
Orgão	0205		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		57.471,72
Unidade	020501		ENSINO INFANTIL		12.832,90
Função	12		Educação		12.832,90
SubFunção	365		Educação Infantil		12.832,90
Programa	1031		EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS		12.832,90
Proj.Atividade	2033		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE		12.832,90
536	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00 .1.500.1001-100 064	12.832,90
Unidade	020502		ENSINO FUNDAMENTAL		44.638,82
Função	12		Educação		44.638,82
SubFunção	361		Ensino Fundamental		44.638,82
Programa	0042		APRENDER COM QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL		44.638,82
Proj.Atividade	2137		PROJETO DE ROBÓTICA		44.638,82
528	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00 .1.500.1001-100 063	7.855,53
531	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00 .1.500.1001-220 008	11.783,29
534	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00 .1.500.1001-220 009	25.000,00
Orgão	0206		SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		23.566,58
Unidade	020601		ESPORTE, LAZER E TURISMO		23.566,58

Prefeitura Municipal de Joao Ramalho

RUA BENEDITO S. MARCONDES, 300 - CNPJ:46444790/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 2

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
Função	27	Desporto e Lazer			23.566,58
SubFunção	122	Administração Geral			23.566,58
Programa	1012	TURISMO, ESPORTE E LAZER PARA TODOS			23.566,58
Proj.Atividade	2103	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			23.566,58
525	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.08.00 .1.500.0-100 062	23.566,58
Orgão	0207	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUT			7.855,52
Unidade	020703	VIAS E LOGRADOUROS			7.855,52
Função	15	Urbanismo			7.855,52
SubFunção	452	Serviços Urbanos			7.855,52
Programa	1006	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL			7.855,52
Proj.Atividade	2049	MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PUBLICOS			7.855,52
527	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.08.00 .1.500.0-100 063	7.855,52
Orgão	0208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			7.855,53
Unidade	020801	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			7.855,53
Função	20	Agricultura			7.855,53
SubFunção	122	Administração Geral			7.855,53
Programa	1021	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE PARA TODOS			7.855,53
Proj.Atividade	2083	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			7.855,53
529	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		0.08.00 .1.500.0-100 063	7.855,53
Total					424.198,44

Código de Aplicação

100	GERAL TOTAL	<u>59.966,06</u>
062	EMENDA 02 ANDERSON JOSE DOS SANTOS	23.566,58
063	EMENDA 03 PATRICIA JANAINA GAZETA	23.566,58
064	EMENDA 05 GRUPO VEREADORES	12.832,90
220	ENSINO FUNDAMENTAL	<u>36.783,29</u>
008	EMENDA 04 FELICIO MOLINARI SOBRINHO	11.783,29
009	EMENDA 05 GRUPO VEREADORES	25.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	<u>164.966,06</u>
096	EMENDA 01 AILTON APARECIDO DOS SANTOS DO	23.566,58
097	EMENDA 03 PATRICIA JANAINA GAZETA	23.566,58
098	EMENDA 05 GRUPO VEREADORES	117.832,90
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	<u>65.000,00</u>
009	EMENDA 05 GRUPO VEREADORES	65.000,00
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	<u>47.133,16</u>
017	EMENDA 02 ANDERSON JOSE DOS SANTOS	23.566,58
018	EMENDA 04 FELICIO MOLINARI SOBRINHO	23.566,58
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>50.349,87</u>
028	EMENDA 01 AILTON APARECIDO DOS SANTOS DO	23.566,58
029	EMENDA 04 FELICIO MOLINARI SOBRINHO	11.783,29
030	EMENDA 05 GRUPO VEREADORES	15.000,00
TOTAL		424.198,44

Prefeitura Municipal de Joao Ramalho

RUA BENEDITO S. MARCONDES, 300 - CNPJ:46444790/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 3

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO
PREFEITA MUNICIPAL

ÉDERSON WILIAMS DA PAZ
CONTABILISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br

Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP 88
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

PBTOCOLO N°

14.11.25
JMS

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01

Ao Projeto de Lei n.º 960/2025

Autoria: Vereador AILTON APARECIDO DOS SANTOS DONATO

"Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Ramalho, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021, APROVA a Emenda Impositiva n.º 01, ao Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de João Ramalho para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador AILTON APARECIDO DOS SANTOS DONATO.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de João Ramalho para o exercício financeiro de 2026, as seguintes programações:

DESTINACÃO AREA DA SAÚDE

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0075	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE EFICIENTE
10.301.0075.0100.2061.0000	MANUTENÇÃO UBS - (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 23.566,58

(A critério da Secretaria, conforme a necessidade)

OUTRAS DESTINACÃO

02	PODER EXECUTIVO
02.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0096	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0096.2088.0000	MANUT DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 23.566,58

(Moveis e equipamentos a critério da Secretaria)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soárez Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.498/0001-04

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com crédito do orçamento, consignado nos anexos – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	ENCARGOS GERAIS
99.999.1032	OPERAÇÕES ESPECIAIS MUNICIPAIS
99.999.1032.0003.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....RS 47.133,16	

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2025

AILTON APARECIDO DOS SANTOS DONATO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

39
39
14.11.25
Assinatura de Vereador Anderson José dos Santos

EMENDA IMPOSITIVA N.º 02

Ao Projeto de Lei n.º 960/2025

Autoria: Vereador ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

"Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Ramalho, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021, APROVA a **Emenda Impositiva n.º 02**, ao Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de João Ramalho para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de João Ramalho para o exercício financeiro de 2026, as seguintes programações:

DESTINAÇÃO AREA DA SAÚDE

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.303.0102	ASSISTÊNCIA	FARMACÊUTICA,	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.303.0102.2057.000 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES)			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	RS 23.566,58	
(Medicamentos, a critério da Secretaria, conforme a necessidade)			

OUTRAS DESTINAÇÃO

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
27.122.1012	TURISMO, ESPORTE E LAZER PARA TODOS
27.122.1012.2103.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)	
3.3.90.30	Material de Consumo..... RS 23.566,58
(A critério da Secretaria, conforme a necessidade)	

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com crédito do orçamento, consignado nos anexos – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

02	PODER EXECUTIVO
02.09	ENCARGOS GERAIS
99.999.1032	OPERAÇÕES ESPECIAIS MUNICIPAIS
99.999.1032.0003.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	RS 47.133,16

Art. 3.^º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.^º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2025

ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

Protocolado no dia 25/01/2024

EMENDA IMPOSITIVA N.º 03

Ao Projeto de Lei n.º 960/2025

Autoria: Vereadora PATRICIA JANAINA GAZETA

"Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Ramalho, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021. APROVA a Emenda Impositiva n.º 03, ao Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de João Ramalho para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereadora PATRICIA JANAINA GAZETA.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de João Ramalho para o exercício financeiro de 2026, as seguintes programações:

DESTINAÇÃO ÁREA DA SAÚDE

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0075	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE EFICIENTE
10.301.0075.0100.2061.0000	MANUTENÇÃO UBS – (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)
4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 23.566,58

(A critério da Secretaria, conforme a necessidade)

OUTRAS DESTINAÇÃO

02	PODER EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
15.452.1006	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
15.452.1006.2049.0000	MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PÚBLICOS – (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 7.855,52

(A critério da Secretaria, conforme a necessidade)

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0042	APRENDER COM QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soárez Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

12.361.0042.2137.0000 PROJETO DE ROBÓTICA - (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.855,53

(A critério do coordenador do projeto, conforme a necessidade)

02 PODER EXECUTIVO

02.08 SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.122.1021 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE PARA TODOS.

20.122.1021.2XXX.000 CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS - (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES) – NÃO TEM ESSE PROJETO ATIVIDADE

20.122.1021.2083.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica..... R\$ 7.855,53

(A critério da Secretaria, conforme a necessidade)

Art. 2.^º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com crédito do orçamento, consignado nos anexos – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 PODER EXECUTIVO

02.09 ENCARGOS GERAIS

99.999.1032 OPERAÇÕES ESPECIAIS MUNICIPAIS

99.999.1032.0003.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 47.133,16

Art. 3.^º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.^º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2025

PATRÍCIA JANAINA GAZETA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br

Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 10.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP

C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

ROTEIRO N° 91

EMENDA IMPOSITIVA N.º 04

Ao Projeto de Lei n.º 960/2025

Autoria: Vereador **FELICIO MOLINARI SOBRINHO**

14/10/2025
JM

"Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Ramalho, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021, APROVA a **Emenda Impositiva n.º 04**, ao Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de João Ramalho para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador **FELICIO MOLINARI SOBRINHO**.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de João Ramalho para o exercício financeiro de 2026, as seguintes programações:

DESTINAÇÃO ÁREA DA SAÚDE

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.303.0102	ASSISTÊNCIA PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	FARMACÊUTICA,	SUPORTE
10.303.0102.2057.000	MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES)		

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 23.566,58
(Medicamentos, a critério da Secretaria, conforme a necessidade)

OUTRAS DESTINAÇÃO

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0042	APRENDER COM QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0042.2137.0000	PROJETO DE ROBÓTICA - (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 11.783,29
	(A critério do coordenador do projeto, conforme a necessidade)	



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3996-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soárez Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

02

PODER EXECUTIVO

02.03

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.1013

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.245.1013.2150.000

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS - (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)**

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 11.783,29

(A critério da Secretaria, conforme necessidade)

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com crédito do orçamento, consignado nos anexos – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02

PODER EXECUTIVO

02.09

ENCARGOS GERAIS

99.999.1032

OPERAÇÕES ESPECIAIS MUNICIPAIS

99.999.1032.0003.0000

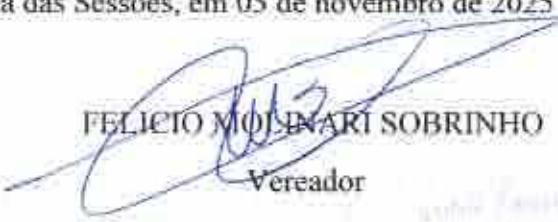
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 47.133,16

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2025


FELÍCIO MOISÉS NERI SOBRINHO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br

Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19680-017 - JOÃO RAMALHO

C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

92
ROTEIRO

14/10/25
Fernandes

EMENDA IMPOSITIVA N.º 05

Ao Projeto de Lei n.º 960/2025

Autoria dos Vereadores **JOÃO PAULO LUCHETI, JOSÉ MAXMILIANO DE MEDEIROS LIMA, VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES, MAICON FERNANDO RIBEIRO E EDIPO XAVIER MARTINS.**

"Emenda coletiva ao Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Ramalho, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 02/2021, APROVA a **Emenda Impositiva n.º 05**, ao Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de João Ramalho para o exercício financeiro de 2026, de autoria dos Vereadores **JOÃO PAULO LUCHETI, JOSÉ MAXMILIANO DE MEDEIROS LIMA, VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES, MAICON FERNANDO RIBEIRO E EDIPO XAVIER MARTINS.**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 960/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de João Ramalho para o exercício financeiro de 2026, as seguintes programações:

DESTINAÇÃO AREA DA SAÚDE

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0075	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE EFICIENTE
10.301.0075.2061.000	MANUTENÇÃO UBS - (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 117.832,90
(Aquisição de Veículo para transporte de Paciente)	

OUTRAS DESTINAÇÃO

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0042	APRENDER COM QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0042.2137.0000	PROJETO DE ROBÓTICA - (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.000,00
(A critério do coordenador do projeto, conforme a necessidade)	



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br

Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP

C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

02	PODER EXECUTIVO
02.03	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0096	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0096.2006.000	MANUT FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)
3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

Aquisição de Kit Maternidade

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.1031	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
12.365.1031.2033.000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DE VEREADORES)
3.3.90.30 – Material de Consumo..... 12.832,90

(Aquisição de fraudas e mamadeiras)

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA DA SAÚDE
10.302.0101.2298.000	SUBVENÇÃO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA – (Emenda Impositiva Câmara de Vereadores)
3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 25.000,00

(compra de lençóis e produtos de limpeza e higiene)

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0101.2299.000	SUBVENÇÃO A APAE DE RANCHARIA – (Emenda Impositiva Câmara de Vereadores)
3.3.50.43 – Subvenção Social..... R\$ 25.000,00

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0101.2300.000	SUBVENÇÃO A APAE DE QUATA – (Emenda Impositiva Câmara de Vereadores)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br

Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP

C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

3.3.50.43 – Subvenção Social.....R\$ 15.000,00

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com crédito do orçamento, consignado nos anexos – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 PODER EXECUTIVO

02.09 ENCARGOS GERAIS

99.999.1032 OPERAÇÕES ESPECIAIS MUNICIPAIS

99.999.1032.0003.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 235.665,80

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2025

JOÃO PAULO LUCHETI

Vereador – Presidente

JOSÉ MAXMILIANO DE MEDEIROS LIMA

Vereador

VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES

Vereadora

MAICON FERNANDO RIBEIRO

Vereador

EDIPO XAVIER MARTINS

Vereador